



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO JOSÉ GOMES**



RQ 482 /2019

REQUERIMENTO Nº
(Do Senhor Deputado José Gomes)

L I D O

Em, 08/05/19

Secretaria Legislativa

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	02/05/19 às 15:45
Assinatura	70920
	Matrícula

Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal acerca do relatório, plano de trabalho, bem como outros relatórios pertinentes a serem disponibilizados nos sites do IGESDF e da Secretaria.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), c/c os arts. 40 e 145, XIX, do Regimento Interno da Câmara Legislativa (RICLDF), que sejam solicitadas informações abaixo descritas ao Senhor Secretário de Estado de Saúde:

- 1) Como podem ser encontradas as informações, no site do Instituto e da Secretaria de Estado de Saúde, que versem sobre o relatório e plano de trabalho do IGESDF no site do Instituto e da Secretaria de Estado de Saúde?
- 2) Como podem ser encontradas as informações, no site do Instituto e da Secretaria de Estado de Saúde, que versem sobre o relatório mensal com receitas e despesas, contratos e termos aditivos e documentos fiscais, contendo as informações dos valores de produtos e serviços adquiridos para cada uma das unidades de saúde em que atue como gestor?

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 482 / 2019

Folha Nº 01

Como se sabe, o Poder Legislativo possui a competência constitucional típica para fiscalizar os atos do Poder Executivo. Para assegurar essa tarefa, tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica do Distrito Federal autorizaram a Casa a requerer informações de relevante interesse público às autoridades.



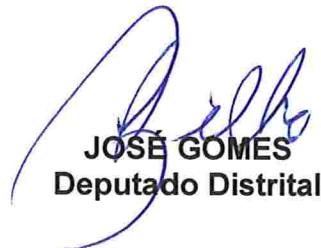
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO JOSE GOMES**



Tendo em conta as referidas autorizações constitucionais, embasadas, igualmente no RICLDF, é que requeremos as prestações de informações que constam no Art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, a qual dispõe sobre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e dá outras providências.

As informações se fazem necessárias visto que cabe aos órgãos e às entidades do Poder Público Distrital, observadas as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação.

Sala das Sessões, em de maio de 2019.


JOSE GOMES
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 482 / 2019

Folha Nº 02 410

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 482/19.

Autoria: Deputado (a) José Gomes (PSB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 09/05/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 482 / 2019
Folha Nº 03 *lll*